



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

**Ata nº 07/2018/CPG**

1 Ata da reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG), realizada às quatorze horas do dia doze  
2 de julho de 2018, no auditório da pós-graduação, no 8º andar do Bloco B. A reunião foi presidida  
3 pelo Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, Professor João Paulo Gois, e contou com a presença  
4 dos seguintes membros: Sérgio Daishi Sasaki, Fernando Carlos Giacomelli, David Correa  
5 Martins Júnior, Humberto Yoshimura, Paris Yeros, Patrícia Teixeira Leite Asano, Luiz Henrique  
6 Bonani do Nascimento, Luciana Pereira, Carlos Eduardo Capovilla, Gustavo Muniz Dias,  
7 Cristian Coletti, Laura Paulucci Marinho, José Antônio Souza, Silvia Helena F. Passarelli,  
8 Fernando Heering Bartoloni, Marcos Duarte, Rovilson Mafalda, Fernando Costa Mattos,  
9 Roberto Gutierrez Beraldo, Vinícius Izekeu Tadeu e Leandro Amirati do Amaral. Convidado:  
10 Arlindo Francisco da Rosa. **Informes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.** **1. Aprovação do**  
11 ***Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI).*** Professor João Paulo informa que está em  
12 tramitação a aprovação do MAI. A abrangência deste programa será maior que a do Doutorado  
13 Acadêmico Industrial – DAI, de modo que todos os programas poderão participar. Informa ainda  
14 que serão disponibilizadas sete bolsas CNPq. **2. Chamada CNPq Nº 22/2018 - Bolsas Especiais**  
15 ***no País e Exterior.*** Professor João Paulo comunica que esta chamada possui as mesmas linhas  
16 de financiamento do Edital Capes PrInt e permitirá tanto a ida quanto a vinda de docentes e  
17 pesquisadores. **3. Relatório de auditoria.** O Presidente lembra aos presentes que a Pró-Reitoria  
18 estava sendo auditada e com o término dos trabalhos, foi entregue relatório final de auditoria. De  
19 forma geral, recebemos elogios. Apenas alguns itens foram apontados, para os quais a Pró-  
20 Reitoria terá cerca de vinte dias para elaborar respostas, propondo soluções. **4. Uso do nome**  
21 ***social nos sistemas da Capes.*** Trata-se de uma solicitação feita pela professora Ana Lúcia Scott à  
22 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que possibilitará, de  
23 agora em diante, a utilização do nome social nos sistemas daquela Coordenação. **5.**  
24 ***Comunicação institucional da UFABC durante o período eleitoral.*** Todos os servidores  
25 receberam mensagem da Assessoria de Comunicação e Imprensa com instruções sobre a forma  
26 como as informações institucionais deverão ser divulgadas durante o período eleitoral. São  
27 realizados alguns esclarecimentos, mas permanece dúvida quanto à utilização dos logotipos dos  
28 programas de pós-graduação. A mesa se compromete a verificar a informação e enviar por e-  
29 mail aos coordenadores. **Informes das Coordenações.** **1.** Professora Luciana Pereira informa  
30 sobre a aprovação de Projeto do aluno Paulo Araújo, em tramitação na Fapesp, sobre Inovação  
31 em Pequenas Empresas, coordenado pelos professores Alexandre Acácio e Romulo Lins. **2.**  
32 Professora Patrícia Leite agradece o envio de mensagem da Capes sobre instrumentos de  
33 avaliação, entretanto, diz que não atende especificamente a solicitação feita pelos coordenadores.  
34 Professor João Paulo informa que a Pró-Reitoria tem ciência disso, mas que a Capes  
35 disponibiliza apenas instrumentos de avaliação padrão. Como sugestão, indica que as  
36 coordenações realizem solicitação direta junto aos comitês de área. **3.** Professor Serra informa  
37 sobre a visita do coordenador de área de Física e Astronomia da Capes, Professor Fernando  
38 Lázaro Freire, ocorrida no mês de junho, em que se realizaram discussões sobre avaliação.  
39 Professor Serra relata que a visita foi ótima, houve uma boa impressão por parte do avaliador e  
40 há expectativa de que o programa suba de nota. **Pauta.** **1. Aprovação da ata da V reunião**  
41 **ordinária da CPG de 2018.** A ata é aprovada com duas abstenções. **2. Referenda das decisões**  
42 **do Presidente da CPG.** A Comissão referenda as decisões do Presidente, que serão publicadas  
43 no Boletim de Serviço da UFABC e ficarão disponíveis para consulta no site da PROPG. **3.**  
44 **Revisão da Resolução CPG Nº12/2016, que regulamenta normas e procedimentos para a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
progp@ufabc.edu.br

45 **concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação da**  
46 **UFABC.** Professor João Paulo lembra que o assunto foi amplamente discutido na última reunião  
47 da CPG e que retorna à Comissão, com inclusão de itens e redações sugeridas pelos membros.  
48 Com a palavra, o servidor Arlindo apresenta as modificações realizadas. Destaca-se o artigo 6º,  
49 no qual são elencados os requisitos para concessão de bolsa – com enfoque para a questão do  
50 vínculo empregatício, limitação de horas dedicadas a outras atividades e não acúmulo de bolsas.  
51 Também foram apresentadas as alterações realizadas no artigo 8º, duração das bolsas, prazos e  
52 requisitos para extensão, e as alterações do artigo 11 sobre participação do bolsista em programa  
53 de doutorado sanduíche. Seguiram-se alguns comentários e questionamentos, que foram  
54 debatidos e esclarecidos, sendo realizadas algumas adequações no artigo 8º. Em votação, a  
55 revisão da resolução foi aprovada por unanimidade. **4. Proposta de alteração do Calendário**  
56 **Acadêmico da Pós-Graduação.** Professor João Paulo passa a palavra à servidora Lumi que  
57 explica que se trata de alteração das datas de entrega de documentos no período de matrícula.  
58 Atualmente, o candidato se inscreve nas disciplinas, pelo sistema, e só depois apresenta os  
59 documentos físicos para conclusão de sua matrícula. A Alteração visa inverter e ajustar este  
60 fluxo, fazendo que primeiramente o aluno entregue os documentos, para depois se matricular nas  
61 disciplinas. Os membros levantam alguns pontos a serem ponderados, como, por exemplo, a  
62 questão de vários editais já estarem sendo publicados considerando as datas estabelecidas no  
63 calendário e que alterações agora poderiam gerar transtornos futuros. Entende-se que o ideal é  
64 manter o calendário como está e que se pense em melhores datas e fluxos pra o próximo ano.  
65 Dessa forma, o item é retirado da pauta. **5. Proposta de alteração das Normas Internas do**  
66 **Programa de Biossistemas.** Professor Sérgio apresenta as alterações propostas no artigo 12 das  
67 normas do programa, sobre seleção e admissão de discentes. Os membros fazem algumas  
68 sugestões que são acatadas pelo coordenador. Em votação, a alteração é aprovada por  
69 unanimidade. **6. Recurso da aluna Telma Zambanini, do doutorado em Nanociências e**  
70 **Materiais Avançados, contra desligamento por ter excedido o prazo para realizar exame de**  
71 **qualificação.** Professor Giacomelli, relator da matéria, informa ter conversado com o  
72 coordenador do Programa, Professor José Antônio, com a aluna Telma e sua orientadora,  
73 professora Juliana, para entender a questão e sua conclusão é que ocorreu uma falta de cuidado  
74 para verificar à qual regimento a aluna estava subordinada. A discente estava no novo regimento,  
75 mas acreditava estar no antigo. Entende que há responsabilidade compartilhada, da aluna, de sua  
76 orientadora e também da antiga coordenação do programa. Entretanto, considerando que a aluna  
77 é bolsista, possui mais créditos totalizados do que o exigido pelo regimento e é assídua na  
78 execução do projeto, sugere que seja deferido o recurso, estipulando-se o prazo de 60 dias para  
79 qualificação, pois entende ser a decisão que causará menos impacto à pós-graduação. Professor  
80 José Antônio esclarece que o pedido chegou à coordenação, mas como estava fora do prazo  
81 estipulado pelo regimento, sua única opção foi indeferir o pedido. Reconsideração foi solicitada  
82 ao Pró-Reitor, que também indeferiu o pedido, de modo que a solicitação de reconsideração é  
83 trazido à CPG. A orientadora da aluna, Professora Juliana, agradece a todos a oportunidade de  
84 poder realizar a defesa de sua orientanda. Informa que o trabalho da discente está bem adiantado,  
85 havendo plena condição de defesa dentro do prazo de 48 meses. Quanto ao prazo de 60 dias para  
86 qualificação, sugerido pelo professor Giacomelli, informa que a banca já está organizada, sendo  
87 possível que a defesa ocorra em 30 dias. Alguns comentários são realizados. Para evitar  
88 problemas similares de perda de prazos, Professor Serra sugere que seja enviado,  
89 automaticamente, pelo sistema, um lembrete aos alunos sobre prazos de qualificação e defesa.  
90 Em votação, o recurso é aprovado, com uma abstenção, exigindo-se a observância do prazo de  
91 30 dias para qualificação. **7. Recurso da aluna Daniela Cristina Brioschi, do mestrado em**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

92 **Engenharia e Gestão da Inovação, contra indeferimento do agendamento da banca de**  
93 **defesa.** Professor Fernando Mattos, relator da matéria, realiza histórico do tema, sobre a  
94 reclamação enviada pela discente à Ouvidoria. A aluna solicitou agendamento de banca de  
95 defesa, tendo seu pedido negado por estar matriculada na disciplina INV-804. Diante da negativa  
96 solicitou e obteve cancelamento de sua matrícula na referida disciplina, concomitantemente à  
97 nova solicitação de banca. A Coordenação do Programa reiterou a decisão de indeferir a banca,  
98 baseando-se no Art. 21 das Normas Internas do Programa, no Projeto Pedagógico do Curso e em  
99 decisão do colegiado de abril de 2018, segundo o qual apenas alunos com excepcional  
100 desempenho poderiam defender em período inferior a seis quadrimestres. Desta feita, a discente  
101 entrou com nova reclamação à Ouvidoria, repassada à CPG como recurso. Os principais  
102 argumentos utilizados foram: (i) o Art. 21 não menciona as disciplinas Laboratórios de Inovação  
103 como obrigatórias, nem especifica quantas vezes o discente teria de cursá-las; (ii) tendo cursado  
104 três vezes essas disciplinas, a discente não estaria indo contra o Projeto Pedagógico pelo fato de  
105 não cursá-la novamente; (iii) a referida decisão do Colegiado não foi publicada como normativa,  
106 não devendo, portanto, aplicar-se ao seu caso – e, mesmo que fosse, deveria beneficiá-la, já que  
107 seu desempenho estaria claramente acima da média (inclusive pelo aceite para ingressar no  
108 doutorado no exterior). Analisando as normas internas do programa, a relatoria aponta que as  
109 disciplinas abarcadas no item III do Art. 21 “Laboratório de Inovação”, não podem ser  
110 consideradas obrigatórias segundo as próprias normas. Não podem, portanto, ser exigidas de  
111 alguém que tenha feito as três disciplinas obrigatórias e cumprido os 60 créditos exigidos pelo  
112 Art. 22, § 3º - caso da discente Daniela Cristina Brioschi. Tendo analisado o Projeto Pedagógico  
113 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Gestão e Inovação, não se encontrou  
114 incompatibilidade entre a pretensão da discente de agendar a banca de defesa no atual momento  
115 de sua formação e os princípios norteadores do Projeto. Em relação à decisão do colegiado, de  
116 abril de 2018, como se trata de uma deliberação que não foi publicada como normativa, entende-  
117 se que não pode servir de base para uma decisão que prejudica o discente, cabendo acrescentar  
118 que, mesmo que tivesse sido publicada, essa decisão não deveria ter efeito retroativo para  
119 discentes que ingressaram antes dela, salvo se optassem por isso. Professor Fernando finaliza seu  
120 relato informando que tendo em vista a análise do mérito, baseada nos documentos apresentados  
121 pela recorrente e nos argumentos de ambas as partes no debate travado através da Ouvidoria,  
122 entende que esta Comissão deve dar provimento ao recurso impetrado pela docente Silvia Titotto  
123 e sua orientanda, a discente Daniela Cristina Brioschi, permitindo que seja agendada a banca de  
124 defesa por elas reivindicada. Na sequência são ouvidos o vice-coordenador do Programa,  
125 Professor Rovilson, a coordenadora do Programa, Professora Luciana Pereira, e também a  
126 orientadora da discente, professora Silvia Titotto que esclarecem dúvidas dos membros da CPG.  
127 Em votação, o recurso é deferido pela CPG, com 1 abstenção e 1 voto contrário. **8. Proposta de**  
128 **inclusão da língua espanhola no artigo 2º da resolução CPG nº 01, de 12 de agosto de 2008,**  
129 **que regulamenta a utilização de língua estrangeira para atividades didáticas e redação de**  
130 **dissertações de mestrado, teses de doutorado, exames e provas em geral dos cursos de pós-**  
131 **graduação. 9. Pagamento de anuidades a associações de pesquisa e pós-graduação.** Os itens  
132 08 e 09 não foram discutidos e retornarão à pauta na próxima reunião da CPG. Nada mais  
133 havendo a declarar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Juliana Dias de  
134 Almeida Martinez, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes.

**João Paulo Gois**

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação